

RSM

S Rock Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 44.681.686/0001-07

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025

RT 486/2025

S Rock Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
S Rock Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **S Rock Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o período de 12 de julho de 2024 ("Data da transferência da administração do Fundo") a 28 de fevereiro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **S Rock Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o período de 12 de julho de 2024 ("Data da transferência da administração do Fundo") a 28 de fevereiro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Incerteza relevante sobre a continuidade operacional

Conforme nota explicativa nº 5, o Fundo possuía investimento em ações da **Madeflex Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda ("Madeflex")** no montante de R$ 16.067, equivalente a 6,02% de seu patrimônio líquido. Conforme detalhado na nota explicativa nº 5, as demonstrações financeiras da Companhia Investida foram auditadas por auditores independentes em 31 de dezembro de 2024, que emitiram uma opinião com o parágrafo de incerteza relevante sobre a continuidade operacional da **Madeflex**:

> *"Em 31 de dezembro de 2024, a Madeflex Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda – individuais possuía prejuízos acumulados de R$1.094 mil e o passivo circulante individual (controladora) excedeu o ativo circulante individual (controladora) em R$6.925 mil. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.2 às demonstrações contábeis, a Administração da*

Empresa vem adotando planos e ações visando à continuidade de seus negócios, de forma a avaliar que possui condições de disponibilizar todos os recursos para continuidade de suas operações, por meio do fortalecimento da estrutura de capital e a melhoria da sua liquidez para atender à execução do seu plano de negócios, melhorando a sua posição de caixa, visando o seu crescimento. As demonstrações contábeis individuais estão sendo apresentadas no pressuposto de sua continuidade operacional e, portanto, não inclui nenhum ajuste que possa surgir do resultado dessa incerteza. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto."

Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía ações de companhia de capital fechado no valor de R$ 238.382, correspondente a 89,30% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em ações de companhias de capital fechado foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Avaliação das participações do Fundo nas companhias investidas;
- Avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados pelos auditores responsáveis pela companhia investida, não obstante, revisamos os papéis de trabalho dos auditores avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria; e
- Avaliação dos cálculos realizados pela administração do Fundo para determinar os montantes de equivalência patrimonial reconhecidos nas demonstrações contábeis do Fundo.
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhia de capital fechado, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo referente ao período findo em 12 de julho de 2024 (data da transferência da administração do Fundo), apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 21 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

S Rock Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia

CNPJ: 44.681.686/0001-07
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2025, 12 de julho de 2024 (data da transferência da administração) e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

				28 de fevereiro de 2025		12 de julho de 2024		29 de fevereiro de 2024	
Aplicações/especificações	**Espécie**	**Quantidade**	**NE**	**Mercado/ realização**	**% sobre o PL**	**Mercado/ realização**	**% sobre o PL**	**Mercado/ realização**	**% sobre o PL**
Disponibilidades									
Bancos	Privado			-	-	246	0,10	-	-
Cotas de fundos em renda fixa			4	**39**	**0,01**	**-**	**-**	**24**	**0,01**
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Ref DI	Privado	8.466		39	0,01	-	-	-	-
ID RF LP FIC FI				-	-	-	-	24	0,01
Ações de companhia fechada:			5	**256.699**	**96,17**	**244.481**	**99,90**	**240.481**	**99,99**
Minuanos Participacoes Ltda	Ações	1		238.382	89,31	228.481	93,37	240.481	99,99
Madeflex Industria E Comercio De Produtos Naturais	Ações	1		16.067	6,02	1.000	0,41	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	Ações	1		2.250	0,84	15.000	6,12	-	-
Valores a Receber				**10.335**	**3,87**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dividendos a receber				10.335	3,87	-	-	-	-
Despesa antecipada				**-**	**-**	**16**	**0,01**	**-**	**-**
Taxa de fiscalização			12	-	-	16	0,01	-	-
Total do ativo				**267.072**	**100,06**	**244.743**	**100,01**	**240.505**	**100,00**
Exigibilidades				**135**	**0,06**	**37**	**0,01**	**17**	**(0,00)**
Taxa de gestão				7	0,00	15	0,01	9	0,00
Taxa de administração			12	128	0,06	11	0,00	8	0,00
Auditoria e custódia				-	-	11	0,00	-	-
Patrimônio líquido				**266.937**	**100,00**	**244.706**	**100,00**	**240.488**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido				**267.072**	**100,06**	**244.743**	**100,01**	**240.505**	**100,00**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

S Rock Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia

CNPJ: 44.681.686/0001-07

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente
Em 28 de fevereiro de 2025, 12 de julho de 2024 (data da transferência da administração) e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas)

	NE	28 de fevereiro de 2025	12 de julho de 2024	29 de fevereiro de 2024
Cotas de fundos de investimento		**7**	**22**	**106**
Resultado com cotas de fundos de investimento		7	22	106
Ações e opções de ações	5	**20.302**	**-**	**31.630**
Ajuste de equivalência patrimonial		20.302	-	31.630
		-		
Outras receitas/despesas	12	**(329)**	**(157)**	**(194)**
Taxa de administração		(312)	(62)	(79)
Taxa de gestão		-	(74)	(85)
Auditoria e custódia		(0)	(17)	(4)
Taxa de fiscalização		(16)	(4)	(26)
Resultado do(s) exercício(s)		**19.981**	**(135)**	**31.542**
Outros resultados abrangentes		**-**	**-**	**- 335**
Resultado abrangente total		**19.981**	**(135)**	**31.207**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

S Rock Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia

CNPJ: 44.681.686/0001-07

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações da evolução do patrimônio líquido

Em 28 de fevereiro de 2025, 12 de julho de 2024 (data da transferência da administração) e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas)

	NE	28 de fevereiro de 2025	12 de julho de 2024	29 de fevereiro de 2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios				
60.825,2595 cotas a R$ 4.023,1057		**244.706**	**-**	**-**
59.743,3256 cotas a R$ 4.025,3500		**-**	**240.488**	**-**
1.000,0000 cotas a R$ 1.025,0000				**1.025**
Aplicação de cotas nos exercícios	8			
560,0004 cotas		**2.250**	**-**	**-**
1.081,9339 cotas		**-**	**4.353**	**-**
58.743,3256 cotas				**59.600**
Amortização de Cotas		**-**	**-**	**(5.000)**
Transação de capital		**-**	**-**	**153.656**
Resultado dos exercícios		**19.981**	**(135)**	**31.207**
Patrimônio líquido no final dos exercícios				
61.385,2599 cotas a R$ 4.348,5575		**266.937**	**-**	**-**
60.825,2595 cotas a R$ 4.023,1057			**244.706**	
59.743,3256 cotas a R$ 4.025,3500				**240.488**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

S Rock Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia

CNPJ: 44.681.686/0001-07

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto
Em 28 de fevereiro de 2025, 12 de julho de 2024 (data da transferência da administração) e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	NE	28 de fevereiro de 2025	12 de julho de 2024	29 de fevereiro de 2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado dos Exercícios		**19.981**	**(135)**	**31.542**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa				
Ajuste de equivalência patrimonial	4	(20.302)	-	(31.630)
Resultado com cotas de fundos de investimento		-	(22)	(106)
Auditoria e custódia		(11)	-	-
Taxa de administração	12	117	-	8
Taxa de gestão		(8)	-	9
Taxa de fiscalização	12	16	-	-
(=) Resultado líquido ajustado		**(207)**	**(157)**	**(177)**
Recebimento de dividendos / JCP	4	-	12.000	5.000
Aquisição de ações	4	-	-	(60.530)
Venda de ações		-	(241.481)	-
Adiantamento para futuro aumento de capital		(2.250)	(15.000)	-
Cotas de fundos de investimento		-	22	1.117
Taxa de fiscalização		-	(16)	-
Taxa de administração		-	11	-
Taxa de gestão		-	15	-
Auditoria e custódia		-	11	-
Valores a pagar		-	-	(10)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.457)**	**(244.595)**	**(54.600)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Aplicação de cotas	8	2.250	244.841	59.600
Amortização de cotas		-	-	(5.000)
(=) Fluxo de caixa das atividades de financiamento		**2.250**	**244.841**	**54.600**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(207)**	**246**	**-**
Caixa e equivalente de caixa no início dos exercícios		246	-	-
Caixa e equivalente de caixa no final dos exercícios		39	246	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(207)**	**246**	**-**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

S Rock Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia
CNPJ: 44.681.686/0001-07
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2025, 12 de julho de 2024 (data da transferência da administração) e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O S Rock Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Suas operações foram iniciadas em 17 de agosto de 2022. O Fundo terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo do Fundo é investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, observados os requisitos previstos no Capítulo V de seu respectivo regulamento.

O Fundo destina-se a receber aplicação de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

A gestão da carteira do Fundo compete à BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda (até a abertura do dia 12 de julho de 2024 era exercida pela Berkana Investimentos e Gestão de Recursos Ltda.).

A administração do Fundo é exercida pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. (“Administrador”) (até a abertura do dia 12 de julho de 2024 era exercida pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)., especialmente pela Instrução CVM nº 579/16.

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Administradora, tomando por base critérios definidos nos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, classificou o Fundo como "não entidade de investimento". Os fundos de investimento que não sejam qualificados como entidades de investimento devem apresentar exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes critérios de avaliação:

- Se o gestor possuía plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à entidade investida e, dessa forma, não precisa consultar e/ou indicar os cotistas (ou partes deles) para representar a companhia investida;
- Se o objetivo do Fundo era o investimento de recursos com o propósito único de apreciação do capital investido e/ou obtenção de renda;
- Se a mensuração e a avaliação do desempenho dos seus investimentos, no que se refere ao modelo de gestão, era baseada no valor justo ou no valor patrimonial;
- Se a gestão possui estratégia objetiva e clara a serem utilizadas no desinvestimento do Fundo; e
- Se o gestor possuía atribuição e autonomia para propor e realizar o desinvestimento do Fundo com o objetivo de maximizar o retorno para os cotistas.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Em 23 de julho de 2025, as demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

(i) Apropriação de receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

(ii) Caixa e equivalentes de caixa
Representado por saldo em conta movimento depositado em instituição financeira e por operações compromissadas, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias e risco insignificante de mudança de valor.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização a preço de mercado ".

(iii) Títulos de renda variável

Participações societárias em companhias de capital fechado
Os investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, dos fundos qualificados como não entidade de investimento são avaliados com base no método da equivalência patrimonial.

Pelo método da equivalência patrimonial, o investimento em controladas, coligadas e em empreendimento controlado em conjunto ("entidades investidas", deve ser inicialmente reconhecido pelo custo e o seu valor contábil será aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do Fundo nos lucros ou prejuízos do período, gerados pela investida após a aquisição. A participação do Fundo no lucro ou prejuízo do período da investida deve ser reconhecida no resultado do exercício do Fundo.

Dividendos
As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas em, no máximo, 20 dias úteis após o seu recebimento pelo Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

4. Títulos e valores mobiliários

Descrição	28/02/2025	12/07/2024	29/02/2024
Caixa e equivalentes de caixa:			
Disponibilidades	-	246	-
Cotas de fundos de investimento de renda fixa:			
(i)BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	39	-	-
(ii) ID RF LP FIC FI	-	-	24
Total	**39**	**246**	**24**

(i) Fundo de investimento de renda fixa de liquidez imediata, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, com resgates de valores em D+0. Tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros do mercado interbancário com alto grau de correlação

(ii) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa ("ID RF LP FIC FI"), foi constituído em 5 de abril de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023. O ID RF LP FIC FI tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado, é destinado a investidores em geral.

5. Investimentos

As ações de companhias fechadas são das seguintes empresas:

	Minuanos Participacoes Ltda % de Part. = 85,19%	Madeflex Industria E Comercio De Produtos Naturais % de Part. = 88,89%
Total em 28/02/2023	**-**	**-**
Aquisição do investimento (A)	60.530	-
Dividendos	(5.000)	-
Transação de capital (B)	153.656	
Resultado abrangente (B)	(335)	-
Equivalência patrimonial (B)	31.630	**-**
Total em 29/02/2024	**240.481**	**-**
Aquisição do investimento (A)	-	1.000
Dividendos	(12.000)	-
Adiantamento para futuro aumento de capital (B)	-	15.000
Total em 12/07/2024	**228.481**	**16.000**
MEP Base fev/25	20.235	67
Dividendos e JSCP	(10.335)	**-**
Adiantamento para futuro aumento de capital (B)	-	**2.250**
Total em 28/02/2025	**238.382**	**18.317**

Minuanos Participacoes Ltda

A Minuanos Participações Ltda., tem como sede a cidade de São Paulo, possuí prazo de duração indeterminado e tem por objetivo a administração de bens próprios e a participação como sócia ou acionista, em sociedades de qualquer natureza e qualquer objeto social, nacionais ou estrangeiras. A Minuanos Participações Ltda. possui participação na Apollo Participações S.A. que tem Sede e Foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1460, 3° andar, conjunto 33, CEP 04548-005. A empresa tem por objeto a administração de bens próprios ou alheios e a participação, sob qualquer forma, em outras sociedades, inclusive no seu capital.

A Apollo é detentora de 10.733.676 ações ordinárias da empresa Eucatex S.A. Indústria e Comércio (“Eucatex”), correspondente a participação de 11,589% no capital social, em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

A Eucatex, que é uma empresa dos ramos de movelaria e revenda e a construção civil, foi fundada em 1951. Empresa conhecida no ramo de fabricação de chapas de fibra de madeira, painéis de MDP, MDF e T-HDF e produtos derivados, e também, na de produção totalmente integrada, de tintas e vernizes para consumo próprio e comercialização.

Possui duas fábricas: uma em Salto (SP) e outra em Cabo de Santo Agostinho (PE), inauguradas em 1995 e 2015, respectivamente. Além da produção interna, a empresa faz exportação de seus produtos para mais de 37 países.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo auferiu resultado com equivalência patrimonial no montante de R$ 31.630 e transação de capital no montante de 153.656 e outros resultados abrangentes reflexo da investida no montante de R$ (335), reconhecidos no patrimônio líquido.

Durante o período de 12 de julho de 2024 (data de transferência da administração) a 28 de fevereiro de 2025 foi deliberado pela Minuanos Participações Ltda a distribuição de dividendos no montante total de R$ 10.335 ao Fundo e o Fundo auferiu resultado com equivalência patrimonial no montante de R$ 20.236.

Segue abaixo as informações financeiras consolidadas da Companhia auditada por outros auditores independentes:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo	308.458	300.466
Passivo	11.951	559
Patrimônio líquido	296.507	299.907
Lucro / prejuízo do exercício	20.027	45.689

As demonstrações contábeis da Minuanos Participações Ltda., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório em 29 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

Madeflex Industria E Comercio De Produtos Naturais

Em 2 de maio de 2023, foi assinado a alteração do Contrato Social da Minuanos Participações Ltda. com a inclusão do S Rock Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia como novo sócio, e alteração de seu Capital Social de R$ 12.000 para R$ 81.000, aumentando em R$ 69.000 com a concordância de todos os sócios, que serão integralizados até 31 de dezembro de 2026 (restava R$ 8.470 a integralizar em 29 de fevereiro de 2024). Cada quota com um valor de R$ 1,00, cada.

Em 24 de junho de 2024 por meio do Instrumento Particular de Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital, o Fundo se comprometeu, mediante solicitação da Madeflex Industria E Comercio De Produtos Naturais Ltda, a prover recursos a título de adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”), limitado ao montante de R$15.000, até 23 de outubro de 2024. A conversão ocorreu ainda durante o exercicio findo em 28 de fevereiro de 2025.

Conforme primeiro aditamento ao Instrumento Particular de Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital de 28 de fevereiro de 2025, o Fundo se comprometeu, mediante solicitação da Madeflex Industria E Comercio De Produtos Naturais Ltda, a prover recursos a título de adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”), limitado ao montante de R$4.000 divididos em duas tranches conforme abaixo: 1°) no montante de R$2.250 liquidada em 28 de fevereiro de 2025; e 2°) no montante de R$1.750 a ser liquidada até

31 de dezembro de 2025.A conversão do AFAC em Capital Social da Companhia ocorrerá em sede de Assembleia Geral, a qual deverá ocorrer em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data de cada aporte.

Durante o periodo de 12 de julho de 2024 (data de transferência da administração) a 28 de fevereiro de 2025, o Fundo auferiu resultado com equivalência patrimonial no montante de R$ 67.

Segue abaixo as informações financeiras consolidadas da Companhia auditadas por outros auditores independentes:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo	29.164	1.947
Passivo	14.748	1
Patrimônio líquido	14.416	1.946
Lucro / prejuízo do exercício	(1.648)	(1)

As demonstrações contábeis da Madeflex Industria E Comercio De Produtos Naturais., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório em 12 de junho de 2025, sem modificação de opinião. O parecer conteve ênfase, tendo em vista a incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da investida. A Administração da Empresa vem adotando planos e ações visando a continuidade de seus negócios, de forma a avaliar que possui condições de disponibilizar todos os recursos para continuidade de suas operações, por meio do fortalecimento da estrutura de capital e a melhoria da sua liquidez para atender a execução do seu plano de negócios, melhorando a sua posição de caixa, visando o seu crescimento “.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações ou cotas das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações ou cotas investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações ou cotas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024.

7. Gerenciamento de riscos

O Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) **Risco de Liquidez**: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(ii) **Risco de Crédito**: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

(iii) **Risco de Mercado**: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do FUNDO, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) **Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países**: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental**: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da

moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(vi) **Riscos de Alterações da Legislação Tributária**: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) **Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo**: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

(viii) **Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo**: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

(ix) **Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas**: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(x) **Riscos Relacionados às Sociedades Investidas**: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(xi) **Riscos Relacionados à Amortização**: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

(xii) **Risco de Insolvência e Perdas Superiores ao Capital Subscrito**. A Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

(xiii) **Risco de Derivativos**: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

(xiv) **Demais Riscos**: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O patrimônio inicial do Fundo será representado pelas Cotas. As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido do Fundo, são escriturais e nominativas. O Fundo possui apenas uma classe de Cotas, a qual conferirá os mesmos direitos econômico-financeiros e obrigações aos seus titulares.

As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritos no Capítulo IX e no Capítulo X do seu respectivo Regulamento.

O patrimônio inicial mínimo para o funcionamento do Fundo corresponderá à R$1.000. Uma vez subscrito o valor mínimo, poderá o Administrador encerrar a oferta de Cotas do Fundo, cancelando o saldo de cotas não colocado, sem prejuízo de novas emissões eventualmente aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas.

A primeira emissão de Cotas do Fundo será distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 (revogada pela CVM 160/22).

As Cotas deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva Oferta. As Cotas que não forem subscritas nos termos deste item serão canceladas pelo Administrador.

As Cotas serão integralizadas pelo respectivo Preço de Integralização em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pelo Administrador, conforme instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos abaixo:

1. Ao receberem a Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a pagar o valor estabelecido dentro do prazo estabelecido no respectivo Compromisso de Investimento, a contar do envio da Chamada de Capital, devendo as integralizações serem convertidas em Cotas no último Dia Útil do prazo previsto para referidas integralizações.

2. A integralização de Cotas será realizada exclusivamente em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

As novas Cotas emitidas terão as características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate previstos na Assembleia Geral para fins da emissão, sem prejuízo do disposto do seu respectivo Regulamento.

A emissão de novas Cotas, após a primeira emissão, será realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, mediante proposta do Comitê de Investimento e aprovação da

Assembleia Geral, observado o disposto no Capítulo VIII, bem como na regulamentação aplicável.

No periodo de 12 de julho de 2024 (data da transferência da administraçao) a 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 560,0004 cotas no montante de R$ 2.250.

No periodo de 01 de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data da transferência da administraçao) foram emitidas 1.081,9339 cotas no montante de R$ 4.353.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram emitidas 58.743,3256 cotas no montante de R$ 59.600.

Qualquer distribuição de valores do Fundo para os Cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, ou resgate ao final do Prazo de Duração, observadas as disposições do seu respectivo Regulamento e sujeito à prévia instrução do Comitê de Investimento, onde o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados em moeda corrente nacional, sendo vedada a amortização por meio de entrega de Ativos Alvo e serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o fundo não realizou amortizações de cotas (R$ 5.000 no exercicio findo em 29 de fevereiro de 2024)

As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

Não será cobrada qualquer taxa de ingresso ou de saída dos cotistas do Fundo.

9. Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

10. Remuneração da Administração

Até 12 de julho de 2024 (data da transferência da administração)

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento e escrituração das cotas, será devida ao administrador uma taxa de administração correspondente a 0,12% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ou sobre o capital comprometido, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 8, corrigida a cada 12 meses, a contar do início do fundo reajustado pelo IPCA. Nos 10 primeiros meses do fundo, será considerado um desconto de R$ 3 no valor mínimo mensal, sendo a taxa mínima mensal, durante esse período, de R$ 5.

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, será devida ao gestor uma taxa de gestão correspondente 0,15% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ou sobre o capital comprometido, o que for maior, corrigida a cada 12 meses, a contar do início do fundo reajustado pelo IPCA.

A taxa de administração e a taxa de gestão serão calculadas e apropriadas diariamente, à base de 1/252 e pagas no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

As primeiras taxas de administração e taxa de gestão serão pagas no 5º dia útil do mês subsequente à data de início do Fundo.

Pelos serviços de distribuição efetiva do Fundo, se aplicável, será devida ao distribuidor o montante equivalente a 0,03% sobre oferta pública regulada pelo rito automático da Resolução CVM 160 e/ou 0,05% sobre oferta pública regulada pelo rito ordinário do mesmo dispositivo normativo, respeitado o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais) por investidor.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso e de saída.

No período de 1º de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data de transferência de administração), as despesas com taxa de administração e gestão foram respectivamente R$ 62 e 74.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 as despesas com taxa de administração e gestão foram respectivamente R$ 79 e 85.

b) Taxa de custódia

Se necessária a atuação de custódia qualificada, existirá um contrato entre o Fundo e custodiante, a ser firmado pelo administrador como representando do Fundo. A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo será definida no contrato e não poderá ser maior que 0,10% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido.

No período de 1º de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data de transferência de administração), não houve despesa com taxa de custódia.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 não houve despesa com taxa de custódia

Após 12 de julho de 2025 (data da transferência da administração)

Como remuneração pelos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, processamento e escrituração das Cotas, o Fundo pagará, a título de taxa de administração, o montante equivalente a 0,20% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, tendo piso mensal de R$ 10 corrigida a cada 12 (doze) meses, a contar do início do fundo reajustado pelo IGP-M.

A remuneração prevista deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Pelos serviços de escrituração de cotas, o Escriturador fará jus ao recebimento de remuneração, que será descontada da Taxa de Administração, de acordo com os termos e condições previstas no respectivo contrato de prestação do serviço.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

No periodo de 12 de julho de 2024 (data da transferência da administraçao) a 28 de fevereiro de 2025 a despesa de taxa de administração foi de R$ 312.

Não é devida de taxa de performance para Fundo.

11. Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A. (até 12 de julho de 2024, os serviços foram prestados pelo ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.).

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As ações de companhias fechadas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

12. Tributação

IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda
Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro, de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento".

Durante o periodo de 12 de julho de 2024 (data da transferência da administraçao) a 28 de fevereiro de 2025, foram apurados, para fins de controle de subconta de avaliação, os valores abaixo:

Data base	Subconta de avaliação
Novembro 2024	R$ 75,452,490.56

13. Encargos debitados ao Fundo

	12/07/2024 a 28/02/2025	% s/ PL	01/03/2024 a 12/07/2024	% s/ PL	Exercicio findo em 29/02/2024	% s/ PL
Despesas	**(329)**	**(0,14)**	**(157)**	**(0,28)**	**(194)**	**(0,08)**
Taxa de administração	(312)	(0.13)	(62)	(0.11)	(79)	(0.03)
Taxa de gestão	-	-	(74)	(0.13)	(85)	(0.04)
Auditoria e custódia	-	-	(17)	(0.03)	(4)	(0.00)
Taxa de fiscalização	(16)	(0.01)	(4)	(0.01)	(26)	(0.01)

14. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento dos períodos/exercício foi a seguinte:

Exercício findo em	Valor da cota	Rentabilidade % *
Periodo de 12 de julho de 2024 a 28 de fevereiro de 2025	4.348,5575	8.09
Periodo de 01 de março de 2024 a 12 de julho de 2024	4.023,1057	(0,06)
Exercicio findo em 29 de fevereiro de 2024	4.025,3500	337,98

* A rentabilidade foi calculada de acordo com a variação da cota teórica, que desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Transações com partes relacionadas

As transações efetuadas com partes relacionadas no período de 12 de julho de 2024 (data da transferência da administração) a 28 de fevereiro de 2025, de 01 de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data da transferência da administração) e durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 estão discriminadas a seguir:

	12/07/2024 a 28/02/2025	01/03/2024 a 12/07/2024	Exercicio findo em 29/02/2024
Bancos	-	246	-
Cotas de fundos em renda fixa	39	-	24
Resultado com cotas de fundos em renda fixa	7	22	106
Taxa de administração e gestão a pagar	(135)	(26)	(17)
Despesa com Taxa de administração e gestão	(312)	(136)	(164)

16. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Fundo no período de 12 de julho de 2024 (data da transferência da administração) a 28 de fevereiro de 2025, de 01 de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data da transferência da administração) e durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024.

17. Serviços contratados pelo Fundo

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Administradora:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Gestora:	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que a Administradora, no período findo em 28 de fevereiro de 2025, não contratou serviços da RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19. Alterações estatutárias

Em 1º de junho de 2023, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

a) Reforma e consolidação do regulamento do Fundo;
b) Eleição de 2 novos membros para o Comitê de Investimentos do Fundo; e
c) Emissão e colocação privada de cotas do Fundo.

Em 24 de abril de 2023, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

a) Transferência da administradora FIDD Administração de Recursos Ltda, passando a ser ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda; e
b) Alteração e consolidação do regulamento do Fundo.

Em 3 de julho de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

I) Transferência dos prestadores dos serviços de administração e gestão do Fundo da ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda para Nova Administradora a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
II) A substituição da atual gestora do Fundo, a Berkana Investimentos E Gestão De Recursos Ltda. pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda, a partir do fechamento do dia 12 de julho de 2024.
III) Transferência dos prestadores de serviços qualificados do Fundo

IV) A manutenção do prestador de serviços de auditoria do Fundo, o BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79.

V) Alteração e consolidação do Regulamento do Fundo:

Em 20 de fevereiro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

I) Aprovar a alteração do item 7.2 do Regulamento do Fundo, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:“7.2 – O Comitê de Investimento será composto por, no mínimo, 2 (dois) membros, pessoa física e/ou jurídica, residente ou sediada no Brasil ou no exterior, indicado em conjunto pelos Cotistas do Fundo.”

II) Aprovar a destituição dos seguintes membros do Comitê de Investimento: a. Sr. Luiz Carlos Moreira Lima, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 8.832.504-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 054.371.678-30, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Brás Cardoso nº 547 apto 21, Vila Nova Conceição, CEP: 04510-030; e b. Sr. Raphael Vilela Boratto Ferreira, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 38.188.883-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 429.227.818-01, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Barão de Monte Mor, 50, apto. 45, Real Parque, CEP 05687-010.

III) Indicar, nos termos da cláusula 7.2 do Regulamento, o seguinte membro para integrar o Comitê de Investimentos em conjunto com a Sra. Simone Carrera Maluf, que permanece como membra: a. Sr. Silvio Roberto de Mula, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 1SP190929/O-7 e da Cédula de Identidade RG nº 10.742.767-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 066.617.318-42, domiciliado na cidade de Dourado, Estado de São Paulo, na Rodovia Luiz A. de Oliveira, Km 204, Zona Rural, CEP: 13590-000. O membro do Comitê de Investimento ora eleito foi investido em seu cargo mediante a assinatura de “Termo de Posse”, cuja cópia assinada integra a presente na forma do Anexo II ao presente instrumento, que ficará arquivada na sede da Administradora.

IV) Aprovar a emissão de 4.000 (quatro mil) Cotas do Fundo, no montante total de até R$ 4.000 conforme as características constantes do Regulamento (“Novas Cotas” e “Nova Emissão”, respectivamente).

V) Aprovar o cancelamento das cotas não subscritas e não integralizadas referentes às ofertas anteriores do Fundo, cancelando, portanto, o saldo total não colocado das emissões correspondentes.

21. Eventos subsequentes

Em 12 de JUNHO de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

I) a aprovação da adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM ("Resolução CVM 175"), passando a ser um fundo de investimento em participações com classe única de cotas, de acordo com as premissas abaixo.

II) Em decorrência da adaptação supracitada, aprovar a constituição da classe única de cotas do Fundo, de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral da nova versão do regulamento do Fundo, aprovada no âmbito desta Assembleia Geral, e mantida junto à Administradora ("Novo Regulamento") e a classe única de cotas nos termos do Anexo I ao Novo Regulamento ("Classe Única" e "Anexo I", respectivamente);

III) Aprovação da reforma integral e consolidação do Regulamento do Fundo, passando a vigorar na forma do Novo Regulamento e seu respectivo Anexo I, na forma do documento anexo à presente ata de Assembleia Geral.

IV) As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito no fechamento do dia 13 de junho de 2025.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ 120.600/O